

O3SDI-881012TsMI

A JUSTIÇA E A ORDEM LEGAL

Por Aleksandr VLASSOV,  
presidente do Conselho de  
Ministros da Federação Russa

A XIX Conferência Nacional do PCUS fundamentou a necessidade de proceder a uma reforma profunda do sistema político da URSS. Tal reforma deve visar o reforço da legalidade socialista, a criação de garantias efectivas de defesa dos direitos e liberdades constitucionais dos cidadãos e o cumprimento por estes dos seus deveres ante a sociedade e o Estado.

A consecução destes objectivos exige a reforma do sistema legal, por forma a assegurar a primazia da lei em todas as esferas da sociedade e a consolidar os mecanismos de preservação da ordem legal através do desenvolvimento da democracia. A reforma jurídica deve passar pela reorganização radical da actividade dos organismos de justiça e elevação da sua eficácia.

O "período de estagnação" foi marcado pela degradação da legalidade e pelo aumento progressivo do número de toda a espécie de abusos e irregularidades. As instituições do Poder não asseguraram a aplicação unificada das leis e a igualdade de todos perante a lei. Em alguns domínios os organismos de manutenção da ordem legal estavam dependentes das autoridades locais e, em vez de prosseguir inabalavelmente a luta contra as ilegalidades, atolavam-se na corrupção e degeneravam. No Uzbequistão, Território de Khabarovsk, Região de Volgogrado e outros pontos do país verificou-se uma fusão entre parte do pessoal daqueles organismos e o mundo do crime. Propagaram-se o formalismo e as fraudes destinadas a falsificar a situação no domínio da justiça, o que afectou

seriamente o prestígio dos organismos de justiça centrais e locais.

Assistimos nos últimos tempos ao afastamento dos funcionários corruptos destes organismos, à democratização da sua actividade, à intensificação dos contactos com a população e os trabalhadores, ao alargamento da informação sobre o trabalho dos órgãos de defesa da ordem legal, mas isto é apenas o início. O Ministério do Interior pretende transformar os organismos de defesa da ordem pública em instrumentos eficientes da "perestroika", sensibilizar e responsabilizar todos os seus quadros pela luta pela afirmação da justiça social e da legalidade enquanto princípio fundamental de um Estado socialista de Direito.

Durante o "período de estagnação" a criminalidade cresceu. Entre 1973 e 1983, o número de crimes perpetrados no país quase duplicou em comparação com o decénio anterior, nomeadamente os crimes graves de violência contra pessoas aumentaram os roubos e agressões à mão armada duplicou e os assaltos a apartamentos e casos de corrupção triplicaram.

Os esforços organizativos do Partido, a dinamização da actividade dos órgãos de justiça e da população, a renovação do clima político-moral no país contribuíram para a redução, nos últimos três anos, da criminalidade em geral e, sobretudo, dos crimes resultantes do alcoolismo, vagabundagem e desordem. A percentagem de crimes cometidos por criminosos vagabundos diminuiu de 19% para 12%.

O número de crimes provocados pelo alcoolismo baixou 33%.

Porém, os órgãos policiais não conseguiram consolidar as tendências positivas que tinham surgido. A sociedade e as pessoas estão preocupadas com o aumento do número de roubos, as reincidências criminais, agressões à mão armada especialmente crúeis. Os departamentos de polícia de várias repúblicas federadas e regiões têm revelado incapacidade geral para combater a criminalidade. As proporções da delinquência juvenil (sobretudo em formas colectivas) são graves. Porém, a maior parte dos crimes e delitos continua a ter como causas o alcoolismo e a ganância.

A toxicomania representa também um grave perigo social.

A prevenção das infracções às leis é uma das orientações principais da luta contra a criminalidade. A eficácia da actividade preventiva constitui um princípio importante da reforma legal e uma tarefa prática prioritária da educação legal e moral dos cidadãos. O papel da actividade preventiva cresce particularmente com o processo de humanização da política penal. No âmbito deste processo baixa a intensidade do recurso à punição criminal, nomeadamente, a aplicação das penas de prisão baixou para 33 por cento do total de penas aplicadas aos infractores das leis. Diminuiu em 33 por cento o número de pessoas detidas em colónias penitenciárias. Ao mesmo tempo, aumentou o número de pessoas sujeitas a sanções de carácter social (cujo número atingiu 227 mil só no primeiro semestre de 1988). Porém, estas medidas de atenuação da política penal não se aplicam aos autores dos crimes mais odiosos e aos reincidentes.

A criminalidade é um fenómeno social complexo. As suas causas derivam de variados factores de ordem socioeconómica, moral, educativa, psicológica, bem como de violações dos princípios do socialismo. Por isso a prevenção social das transgressões das leis ultrapassa largamente o âmbito da actividade dos órgãos de justiça e manutenção da ordem pública. É necessário elaborar os fundamentos teóricos da actividade social preventiva, mas também regulamentá-la legalmente e assegurar a sua organização eficiente. Em nossa opinião, é tempo de adoptarmos, tanto a nível da União Soviética como no âmbito das repúblicas federadas, programas de combate à criminalidade integrados num sistema unificado de planificação económica e social do país.

A divulgação regular de dados estatísticos relativos à criminalidade e a sua análise por personalidades competentes contribuem também para a prevenção da criminalidade. O Ministério do Interior informa regularmente a população sobre a evolução e a estrutura da criminalidade, a incidência de crimes resultantes do alcoolismo e toxicomania, os acidentes de viação. É inútil esconder informações. O nível médio de condenações (número de condenados por cem mil habitantes) e a taxa de crescimento da criminalidade na União

Soviética são inferiores aos verificados nas principais potências capitalistas. A taxa anual de criminalidade geral por cem mil habitantes na União Soviética é 80% a 87,5% inferior às registadas na Alemanha Federal, Estados Unidos, Grã-Bretanha e França.

Contudo, há muito a fazer para que a informação regular e completa sobre a criminalidade estimule a população a contribuir consciente e activamente para a defesa da ordem pública. Tudo indica que os resultados da actividade dos órgãos de justiça devem ser sistematicamente analisados nas sessões dos Sovietes Supremos das repúblicas federadas e Sovietes locais. Em todos os Sovietes, até ao Soviete Supremo, devem ser criadas comissões permanentes encarregadas de velar pela legalidade socialista e respeito pelos direitos humanos, assim como fiscalizar a actividade dos organismos do Ministério do Interior. Esta medida contribuiria para reforçar o controlo público sobre a repressão da criminalidade.

A ordem pública num Estado socialista de Direito deve ser garantida e preservada pelas leis, pelos órgãos de poder, assim como pela cultura, civilidade e consciência democrática dos cidadãos. Convém notar, no entanto, que o processo de democratização da sociedade soviética deixa transparecer a tendência irresponsável de alguns indivíduos e grupos de pessoas para abusar de direitos e liberdades cívicas e organizar manifestações anti-sociais. Nenhum pluralismo pode justificar atentados anárquicos aos princípios socialistas da nossa vida, às leis e normas da sociedade socialista. A democracia socialista é incompatível com o livre-arbítrio e com a irresponsabilidade.

Problemas económicos, sociais e culturais e outros factores objectivos e subjectivos originaram sérios conflitos em várias regiões do país, agravados pelas tentativas de forças extremistas para explorar os sentimentos nacionalistas das populações locais. As greves e outras manifestações socialmente perigosas registadas na região autónoma de Nagorny Karabakh, no Azerbaijão e na Arménia e os acontecimentos trágicos em Sumgait atingiram formas extremas e provocaram a paralisação temporária

da vida económica e social local. Esses acontecimentos deplo-  
ráveis custaram caro ao povo, afectaram o processo da "peres-  
troika" e colocam em causa os interesses da sociedade e os di-  
reitos e a segurança dos cidadãos.

A ausência de legislação que regulasse a organização  
e a realização de comícios, desfiles de rua e manifestações  
públicas criou dificuldades à defesa eficaz da segurança públi-  
ca. Em 28 de Julho passado o Presidium do Soviete Supremo apro-  
vou um decreto destinado a preencher essa lacuna.

O diploma permitirá reforçar a responsabilidade do Estado  
perante os cidadãos e vice-versa. Nos termos da nova lei, as  
autoridades, no exercício da sua missão de manter a ordem e a  
segurança públicas, devem reprimir energicamente, com a condição  
de respeito rigoroso da legalidade socialista, as tentativas  
de explorar manifestações públicas de massas com fins provoca-  
tórios e anti-sociais. Em 21 de Agosto passado a polícia foi  
obrigada a recorrer à força para dispersar na capital um comício  
da chamada "União Democrática" convocado para a Praça Puchkin  
a despeito da proibição anterior do Soviete de Moscovo.

Com a aprovação das leis sobre a Empresa Estatal e o Coope-  
rativismo, a reforma económica entrou numa nova fase, em que  
adquire especial importância a defesa das várias formas de pro-  
priedade socialista, tanto mais que as transgressões no campo  
económico não tendem a diminuir. Assim, o valor dos prejuízos  
resultantes de desvios e estragos de bens e fundos públicos  
aumentou de 3 para 4 mil milhões de rublos entre 1986 e 1987.  
Nos últimos dez anos o número de infracções económicas aumentou  
39 por cento. Todos os anos, 25 a 27 mil especuladores são cha-  
mados a responsabilidade penal.

Os órgãos de justiça desmantelaram focos particularmente  
perigosos de corrupção e crime organizado. Porém, há ainda  
muito a fazer para erradicar esse mal. Os agentes do crime tudo  
fazem para se adaptar às novas circunstâncias, procuram aprovei-  
tar a lei de actividade económica individual, a falta de artigos, a  
incúria que reina em certas empresas. A necessidade de combater

mais eficazmente o crime organizado exigiu a formação de unidades especializadas na polícia.

Até metade das infracções por ganância, casos de incúria e perdas de produção ocorrem no sector agro-industrial. Em dois anos, 477 mil empregados desse sector, dos quais 13 mil gestores, foram acusados de delitos do género. Cerca de quatrocentos juizes de instrução e inspectores participaram na investigação de casos de corrupção especialmente graves detectados na produção de algodão no Azerbaidjão, Uzbequistão, Turqueménia e Tadjiquistão. No âmbito de duzentos processos criminais intentados no Uzbequistão, foram apreendidos valores e riquezas avaliadas em cerca de 16 milhões de rublos.

A corrupção atingiu mesmo os serviços que deviam combater os roubos da propriedade socialista e afectou gravemente o seu prestígio. Actualmente está em curso uma reorganização dos órgãos de manutenção da legalidade e ordem, a par da renovação do pessoal. Em 1987, o número de roubos acusou um ligeiro decréscimo, baixando para 97 mil. No primeiro semestre do ano em curso, esse número diminuiu mais 7,4 por cento.

Merece especial atenção a prevenção da criminalidade de menores, que perpetraram no primeiro semestre deste ano 80 mil crimes e delitos. Uma das principais causas desta situação é a falta de atenção social e familiar aos problemas da juventude. O número de divórcios no país aproxima-se de um milhão por ano. Todos os anos pelo menos 700 mil jovens ficam sem um dos progenitores.

A correcção e a reeducação dos transgressores é um problema complexo, mas particularmente importante, que só poderá ser resolvido com a contribuição dos colectivos de trabalhadores e da população em geral. São desenvolvidos esforços para aperfeiçoar o sistema de estabelecimentos correcionais, diferenciá-lo e humanizá-lo e assegurar o triunfo da justiça e legalidade na punição dos infractores.

No âmbito da "perestroika", o Ministério do Interior tem desenvolvido intensa actividade para sanear e renovar as suas

fileiras. Os órgãos do MI recrutaram muitos comunistas e komsomolistas, setenta por cento dos recrutas chegaram das empresas.

Porém, esse trabalho é complexo e delicado e não se faz de um dia para outro. A actividade das autoridades policiais obedeceu ao princípio de livre-arbítrio ao longo de décadas sucessivas. O actual sistema de formação política, educação moral e responsabilização do pessoal está orientado para erradicar definitivamente as violações da legalidade. Em todos os órgãos do MI foram criadas comissões para a legalidade socialista. Qualquer ilegalidade cometida por um representante daqueles órgãos é severamente punida.

Nos termos de uma resolução do CC do PCUS, a estrutura dos órgãos políticos do Ministério do Interior foi unificada e as suas tarefas, princípios de actividade e atribuições redefinidos. Estas medidas permitirão melhorar a direcção política dos departamentos do MI, a educação ideológica e moral do pessoal, assim como organizar correctamente o apoio político à sua actividade profissional e acabar definitivamente com práticas ilegais, a burocracia, o formalismo e a arrogância por parte de representantes daqueles órgãos. O Ministério do Interior, a sua Direcção Política e os seus organismos partidários estão determinados a elevar o nível de luta pela prevenção e erradicação da criminalidade.

("Polititcheskoie Obrazovanie"-  
Novosti)